

CARTA DE RECIFE

Diante do cenário de pandemia mundial da COVID-19, que resultou no aumento e no agravamento dos problemas de saúde mental da população mundial; com o acirramento das disputas políticas e desgaste das relações sociais; dos ataques sistemáticos à democracia, aos direitos humanos e à ciência, em especial às humanidades; com o agravamento da crise econômica nacional; com o sucateamento das Instituições Federais de Educação; da reforma do Ensino Médio; e, mais recentemente, com a crescente onda de violências e atentados nas e contra as escolas brasileiras – a Psicologia na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) ganhou lugar de destaque e foi convocada a se reinventar para enfrentar esses novos desafios.

No entanto, tal evidência e importância na invocação para resolução de problemas imediatos precisa ser, urgentemente, direcionada em favor da Psicologia, saindo do lugar da implementação de ações isoladas de cuidado e/ou de sensibilização, para incorporação da Psicologia na elaboração e avaliação de políticas públicas e programas institucionais.

A atuação da Psicologia é pautada pela ética e compromisso no cuidado das pessoas e transformação social, com a reflexão sobre práticas institucionais, pedagógicas e comunitárias. Afinal, os saberes não devem ser instrumentalizados para a adaptação passiva das pessoas a um ambiente hostil e adoecido. Nesse sentido, vários estudos têm apontado para a necessidade de rompimento da visão clínica individualizante e patologizante das intervenções psicológicas, em direção à oferta de outros modos de cuidado e de intervenção. No engendrar de uma *praxis* (teoria-prática), produzir um saber-fazer que precisa ser situado, ou seja, sempre levar em consideração o território (geográfico, político, cultural e histórico), o gênero, a raça/etnia, as deficiências e necessidades específicas, a classe e os demais marcadores sociais das diferenças.

Nesse contexto, é imprescindível questionar o imperativo da produtividade e do tecnicismo, proveniente da lógica neoliberal, o qual atravessa as instituições federais e promove adoecimentos tanto para discentes, quanto para servidores docentes e técnico-administrativos. Assim, em contraponto, defendemos espaços democráticos, laicos, socialmente referenciados e cooperativos.

Dessa forma, a plenária do V Encontro Nacional de psicólogas(os/es) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), ocorrida em 29 de abril de 2023, na cidade de Recife/PE, reivindica:

- Erradicar a sobrecarga de trabalho, através de ações como a criação de códigos de vagas de técnico-administrativos e docentes de Psicologia e a realização de concursos públicos na RFEPCT;
- Estabelecer junto com a categoria o dimensionamento de psicólogas(os/es) proporcional ao quantitativo de estudantes/servidores, na relação *campus*/unidade e setor de trabalho, semelhante à normativa de Relação Aluno por Professor, conforme a nota informativa nº273/2015 SETEC/MEC ;
- Garantir a infraestrutura adequada, sobretudo no que concerne à disponibilidade de espaço que favoreça a preservação de sigilo profissional; a adoção de sistema integrado de registro multidisciplinar, conforme orientação do Conselho Federal de Psicologia e a autonomia para as(os/es) profissionais delinearem a sua própria atuação;

- Apoiar a aprovação do PL 1.214/2019, que busca estabelecer jornada de 30 horas semanais para as(os/es) psicólogas(os/es), em tramitação no Congresso Nacional. Essa é uma das pautas prioritárias da categoria de psicólogas(os/es);
- Salvar a participação e a representação das(os/es) psicólogas(os/es) nos diferentes fóruns voltados para as políticas em que a categoria atua;
- Garantir a participação das psicólogas(os/es) em decisões importantes sobre o cotidiano escolar, na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional, dos Projetos Político Pedagógicos, Projetos Pedagógicos Institucionais e demais marcos regulatórios que necessitam ser construídos e revisados democraticamente.
- Garantir a participação e o fortalecimento dos dispositivos democráticos institucionais, tais quais: Grupos de Trabalhos, Núcleos, Fóruns, Assembleias, Conselhos, Comissões, Plebiscitos, Orçamentos Participativos, Conferências, Encontros, Congressos etc.;
- Afirmar, na atuação de Gestão de Pessoas, uma perspectiva de Psicologia voltada para a qualidade de vida no trabalho e cuidado de servidores, que reflita a respeito da sobrecarga e precarização do trabalho, incentivo à democratização das tomadas de decisões como estratégia de engajamento e produção de bem estar, enfrentamento ao assédio moral, sexual e a todas as formas de violência no trabalho;
- Incentivar a implantação e a implementação de programas permanentes de cultura de paz e combate a violências nas instituições educacionais, além de fortalecer as comissões e núcleos já existentes (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Diversidade, Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específica, Núcleo de Arte e Cultura, Comissão de Direitos Humanos etc.), envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar;
- Fomentar a conscientização de que a implementação de uma cultura de paz, que ajude na prevenção de atos de violência e ataques nas escolas, é de responsabilidade de todas(os/es) que participam da comunidade escolar – discentes, docentes, técnico-administrativos, terceirizadas(os/es), familiares e membros da sociedade civil;
- Fomentar a conscientização de que a saúde mental, a escuta e o acolhimento não são atividades privativas da Psicologia, sendo então de responsabilidade de todas(os/es) que participam da comunidade escolar – discentes, docentes, técnico-administrativos, terceirizadas(os/es), familiares e membros da sociedade civil;
- Garantir o direito da(o/e) profissional de Psicologia realizar em sua jornada de trabalho projetos de pesquisa, extensão e ensino, conforme previsto nas atribuições do cargo;
- Assegurar, com base nos artigos 87 e 96-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 3º da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nos artigos 1º, 3º, 9º e 10º do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e no Decreto 5.825, de 29 de junho de 2006; as licenças e afastamentos que ensejam na capacitação e qualificação, interna e externa, das(os/es) psicólogas(os/es), findando em profissionais melhor preparadas(os/es) e aptas(os/es) para responder de modo mais amplo às demandas e necessidades da comunidade escolar;
- Prever a contratação de servidores técnico-administrativos substitutos por tempo determinado, conforme embasamento legal existente para a carreira docente (Lei

8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e legislação correlata);

- Articular na RFEPCCT estágios (em suas diversas modalidades) como estratégia de aproximação com as instituições formadoras de Psicologia;
- Tensionar a formação profissional da psicóloga(o/e) para que trate de temáticas urgentes e contemporâneas como gênero, diversidade sexual, raça/etnia, neurodivergências, inclusão e ofereçam subsídios para intervenções grupais;
- Firmar e institucionalizar, em calendário de cada instituição, encontros sistemáticos em níveis local, estadual, regional e nacional entre as(os/es) psicólogas(os/es) para desenvolvimento de debates sobre os fazeres e saberes da atuação profissional, bem como seus limites, desafios e potencialidades;
- Garantir a participação das(os/es) psicólogas(os/es) na discussão e construção das práticas e políticas que lhe sejam concernentes, a exemplo da construção de normas técnicas para atuação das(os/es) psicólogas(os/es) na RFEPCCT, tomando de empréstimo a frase conhecida dos movimentos sociais das pessoas com deficiências: “Nada sobre nós sem nós”.

No ensejo de que a presente Carta seja direcionada às comunidades escolares, à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), aos Conselhos Superiores (CONSUP), aos demais Conselhos das Instituições de Educação e Colégios de Dirigentes, aos demais gestores e profissionais que atuam na RFEPCCT, para conhecimento e providências imperativas.

No mesmo sentido, desejamos que nossas reivindicações sejam recebidas pelos nossos Conselhos de Classe, seja o Conselho Federal de Psicologia (CFP), sejam os Conselhos Regionais de Psicologia (CRP's). Para estes, fica o desejo de que possamos construir juntos as normas técnicas específicas sobre o fazer da Psicologia no âmbito da Rede Federal de Educação, Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCCT).

Algumas questões apontadas nessa Carta, devem se fazer ecoar também em todos os sindicatos nacionais e regionais de psicólogos (Sind Psi), bem como nas Associações de Pesquisa e Ensino da Psicologia, tais como a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia (ANPEPP), a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), seja sobre nossa denúncia do baixo quantitativo de psicólogas(os/es) nos postos de trabalho, seja pela inexistência de formação específica para atuação na RFEPCCT.

Recife, 29 de abril de 2023 - Documento produzido na Plenária final do V Encontro Nacional de psicólogas(os/es) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCCT).